



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
0000022

Data e Hora da Emissão
13/06/2016 17:01:24

Código de Verificação
EF73.95CT.C7DZ.5FAB.4E07.8C66.3790.7A56



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **JANSEN MORAIS & VALE ADVOCACIA**
 CPF / CNPJ: **10.965.331/0001-10** Inscrição Municipal: **68510007**
 Endereço: **R DO ALECRIM 432 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65010040**
 Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: Telephone: **(98) 32266363**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **ALUISIO GUIMARAES MENDES FILHO**
 CPF/CNPJ: **667.464.857-49** Inscrição Municipal:
 Endereço: **CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO IV - GABINETE 931 CARTEIRA PARLAMENTAR -068 - BAIRRO CENTRO - CEP: 70160900**
 Município: **BRASILIA** UF: **DF** Email: **assessoria.mitza@gmail.com** Telephone: **(98)**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, ASSESSORIA JURÍDICA, COM EMISSÃO DE PARECER E/OU CONSULTAS NAS COMISSÕES PERMANENTES DE MINAS E ENERGIA E SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO, COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 8045, DE 2010, DO SENADO FEDERAL, QUE TRATA DO "CÓDIGO DE PROCESSO PENAL" (REVOGA O DECRETO-LEI Nº 3.689, DE 1941, ALTERA OS DECRETOS-LEI Nº 2.848, DE 1940, 1.002, DE 1969, AS LEIS Nº 4.896, DE 1965, 7.210, DE 1984, 8.038, DE 1990, 9.099, DE 1995, 9.279, DE 1996, 9.609, DE 1998, 11.340, DE 2006, 11.343, DE 2006), E APENSADO - PL804510, COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 2.412, DE 2007, DO SR. REGIS DE OLIVEIRA, QUE "DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL, DOS MUNICÍPIOS, DE SUAS RESPECTIVAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS" (DEFINE CRITÉRIOS PARA O PROCESSAMENTO ADMINISTRATIVO DAS EXECUÇÕES FISCAIS - ALTERA A LEI Nº 8.397, DE 1992 E REVOGA A LEI Nº 6.830, DE 1980) E APENSADOS - PL241207.

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	ASSESSORIA JURIDICA	1	10.000,00	10.000,00

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 10.000,00

Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 10.000,00	Alíquota: 2,00%	Valor do ISS: R\$ 200,00
--	--	---------------------------	------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
 Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.** Mês de **06/2016**
 Local de Prestação do: **SAO LUIS / MA**
 Recolhimento: **PRÓPRIO**
 Atividade: **691170100 - SERVICOS ADVOCATICIOS**
 Serviço: **1713 - ADVOCACIA.**

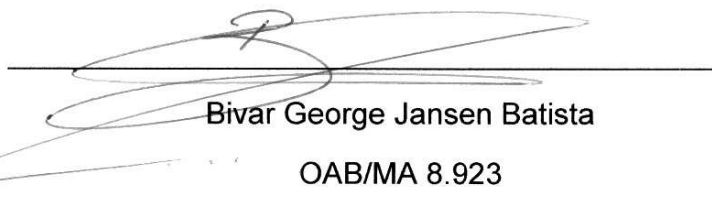


JANSEN, MORAIS E VALE
ADVOCACIA

RECIBO

O ESCRITÓRIO JANSEN, MORAIS & VALE ADVOCACIA, pessoa jurídica regularmente inscrita na Seccional Maranhense da Ordem dos Advogados do Brasil, com assento no livro B-04 da respectiva Seccional, nos termos da Lei Federal nº. 8.906/94, com sede na Rua do Alecrim, nº. 432- Centro, São Luís-MA, CEP: 65.010-040, **CNPJ Nº. 10.965.331.0001-10**, Inscrição Municipal nº. 68510007, por seu sócio dirigente, BIVAR GEORGE JANSEN BATISTA, brasileiro, advogado, Seccional do Maranhão, sob nº. 8.923 DECLARA, aos devidos fins de direito, que recebeu do senhor Aluísio Guimarães Mendes Filho, deputado federal, CPF nº. 667.464.857-49, Câmara dos Deputados –Anexo IV-Gabinete 931- Brasília-DF, CEP nº. 70.160-900, a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente a serviços advocatícios do mês de junho do ano em curso (Assessoria Jurídica, com emissão de parecer e/ou consultas nas Comissões Permanentes de Minas e Energia e Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado; Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 8045, de 2010, do Senado Federal, que trata do "Código de Processo Penal" (revoga o decreto-lei nº 3.689, de 1941. Altera os Decretos-lei nº 2.848, de 1940; 1.002, de 1969; as Leis nº 4.898, de 1965, 7.210, de 1984; 8.038, de 1990; 9.099, de 1995; 9.279, de 1996; 9.609, de 1998; 11.340, de 2006; 11.343, de 2006), e apensado - PL804510; Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 2.412, de 2007, do Sr. Regis de Oliveira, que "dispõe sobre a execução administrativa da Dívida Ativa da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de suas respectivas autarquias e fundações públicas, e dá outras providências" (define critérios para o processamento administrativo das execuções fiscais - altera a Lei nº 8.397, de 1992 e revoga a Lei nº 6.830, de 1980) e apensados - PL241207.), conforme Nota Fiscal emitida.

São Luís- MA, 13 de junho de 2016.



Bivar George Jansen Batista
OAB/MA 8.923